



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CRE Nº 1/2022 TRE-AL/PRE/GAR

Designa servidor para atuação junto ao Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais – GAR.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, II, e 13 da Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, que fixa as atribuições do Corregedor Geral e dos Corregedores Regionais da Justiça Eleitoral, e pelos arts. 21, I, e 22 da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adoção de medidas que resultem em uma tramitação célere dos processos judiciais no 1º Grau desta Jurisdição Eleitoral, sobretudo em razão do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o objetivo assentado por esta Corregedoria Regional Eleitoral para o ano de 2022 de robustecer a sua atuação institucional, mediante a participação nos procedimentos tendentes a cadastrá-la e torná-la apta a concorrer ao Selo de Boa Prática CGE/TSE, instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral por condução do Provimento nº 3 – CGE, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Provimento CRE/AL nº 1, de 8 de março de 2022, que retoma as atividades do Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais – GAR e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a instrução promovida nos autos dos Processos SEI nºs 0001804-79.2022.6.02.8501 e 0001631-80.2022.6.02.8040; e

CONSIDERANDO que os provimentos emanados desta Corregedoria Regional Eleitoral vinculam os juízos eleitorais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO CARDOSO TOURINHO, lotado na 37ª Zona Eleitoral – Porto Real do Colégio, para integrar o Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais.

Art. 2º Na forma prescrita no Provimento CRE/AL nº 1/2022, o servidor atuará, de forma remota, no auxílio aos juízos eleitorais designados por esta Corregedoria, por meio da prática de atos processuais nos autos inseridos na Meta Nacional nº 2/2022, bem como na Mentoria voltada aos servidores que tenham sido lotados nas Zonas Eleitorais mediante posse, remoção, redistribuição ou outra forma de provimento a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Na atual etapa do Projeto, o servidor indicado no art. 1º deste ato exercerá suas atividades junto à 40ª Zona Eleitoral – Delmiro Gouveia e à 37ª Zona Eleitoral – Porto Real do Colégio, sendo esta sua lotação de origem, de forma remota.

Art. 4º Competirá às Unidades assistidas a adoção dos procedimentos previstos no art. 6º do Provimento CRE/AL nº 1/2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 15 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Corregedor Regional Eleitoral**, em 15/03/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027041** e o código CRC **55D59868**.

0001804-79.2022.6.02.8501

1027041v6